

## 2ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 014/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTAL E A OSC ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – APAM –SAICA

### **1. DO TERMO DE PARCERIA**

Termo de Colaboração 014/2024

OSC: Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania – APAM

### **2. DO OBJETO**

Execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – SAICA

### **3. DA NATUREZA DO APOSTILAMENTO**

A presente Certidão de Apostilamento está prevista no artigo 60, inc. II, letra a), que diz:

Art. 60- O Órgão ou a entidade da Administração Pública do Município de Pontal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

...

II- por apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

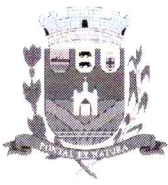
- a) Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura, existentes antes do término da execução da parceria.

### **4. DA JUSTIFICATIVA**

Conforme ofício a OSC solicita apostilamento uma vez que, após o encerramento da execução foram apurados os seguintes saldos por natureza de despesa:

Recurso Federal





Bens e Materiais Permanentes/ Adequações Necessárias: R\$ 0,01

Recurso Municipal

Recursos Humanos- CLT: R\$ 7.878,00

Recursos Humanos- Pessoa Jurídica: R\$ 35.009,41

Encargos Sociais: R\$ 18.695,49

Serviços de Terceiros: R\$ 2.036,31

Outras Despesas: R\$ 7.799,19

Material de Consumo: R\$ 1.882,41

Locação de Imóvel: -R\$ 887,10

Combustível: R\$ 2.381,72

Utilidades Públicas: R\$ 702,32

Medicamentos: -R\$ 260,30

Gêneros Alimentícios: R\$ 15.621,28

Gastos Administrativos: R\$ 250,00

Diversos: R\$ 100,00

Rendimentos de Aplicação Financeira: R\$ 1.866,01

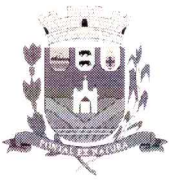
Valores a ressarcir:

Tarifas Bancárias: R\$ 2.300,94

Aluguel Social: R\$ 1.350,00

**Saldo Remanescente para Reprogramação: R\$ 80.969,68**

Os saldos negativos identificados em determinadas linhas decorreram, principalmente, da ausência de repasse no mês de agosto de 2025. Ressalta-se, contudo, que havia saldo suficiente à época, o que possibilitou a continuidade integral da execução do serviço, sem interrupções ou prejuízos ao atendimento das crianças e adolescentes acolhidos. As movimentações realizadas ocorreram de forma compensatória entre as linhas, garantindo o equilíbrio financeiro global do termo, o qual se manteve positivo durante todo o período de execução.



No que se refere às tarifas bancárias, informa-se que foi identificada inconsistência junto à instituição financeira, já reconhecida pela mesma, com compromisso formal de ressarcimento do valor.

Com relação ao valor referente ao aluguel social vinculado ao Termo de Fomento n.º 001/2025, esclarece-se que, em caráter excepcional e temporário, e em razão do atraso no repasse municipal, houve a utilização de recursos deste termo, mediante transferência entre contas no valor de R\$ 1.350,00, com finalidade de assegurar a continuidade do atendimento. O valor será integralmente restituído à conta de origem após a regularização do repasse pela municipalidade.

A reprogramação do saldo remanescente não implicará alteração do objeto pactuado, mas sim adequação financeira às necessidades atuais do serviço. O apostilamento contempla a manutenção das provisões trabalhistas, considerando que parte dos colaboradores foram admitidos no mês de junho de 2025, gerando obrigações já constituídas, ainda que com exigibilidade futura. Considerando o reajuste salarial de 4,8% concedido pela Prefeitura Municipal aos servidores, a OSC adotará o mesmo índice para os profissionais vinculados aos serviços, visando à valorização da equipe e à manutenção da qualidade dos atendimentos.

A reprogramação abrange despesas indispensáveis à continuidade da execução, especialmente diante do aumento da demanda decorrente de novos acolhimentos, com impacto direto nos custos operacionais.

Para as despesas com veículos, justifica-se a previsão de recursos para manutenção para viabilizar o uso. Ressalta-se que, Diante do número atual de acolhidos, é necessária a utilização de dois veículos para atendimento adequado das demandas do serviço.

Assim a reprogramação do serviço observará as seguintes previsões:

Recursos Humanos- Férias R\$ 36.682,56

Recursos Humanos- FGTS R\$ 2.600,00

Recursos Humanos- INSS R\$ 2.870,00

Recursos Humanos- Multa rescisória FGTS R\$ 3.000,00

Utilidades Públicas- Água e Esgoto R\$ 1.215,00

Utilidades Públicas- Telefones: R\$ 27,00



Utilidades Públicas- IPTU R\$ 355,50

Materiais- Material de Higienização e Limpeza/Uniforme R\$ 1.745,00

Medicamentos- R\$ 1.700,00

Gêneros Alimentícios- R\$ 16.216,74

Bens e Materiais Permanentes R\$ 2.600,10

Viagens (Hotéis/Passagens): R\$ 3.315,60

Gastos Administrativos- Material de Expediente/Correio/Fotocópias: R\$ 900,00

Manutenção- Veículos R\$ 4.000,00

Manutenção- Predial e Imobiliário- R\$ 992,18

Outros Materiais- Materiais Necessários para Manutenção dos veículos: R\$ 2.500,00

Materiais- Material Didático R\$ 250,00

**Total: R\$ 80.969,68**

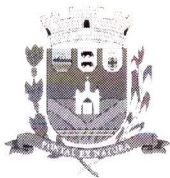
Ressalta-se que a presente reprogramação tem como finalidade assegurar a continuidade, a qualidade e a regularidade da execução do serviço, garantindo o adequado atendimento às crianças e adolescentes acolhidos.

Não se faz necessária a reprogramação na linha de Recursos Humanos- Salários Líquidos, mesmo após a aplicação do reajuste de 4,8 % tendo em vista que o presente aditivo dispõe de previsão orçamentária suficiente nessa linha para absorver o referido aumento, garantindo a cobertura integral das despesas sem necessidade de remanejamento.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Pontal, 07 de Abril de 2026

**José Carlos Neves da Silva**  
**Prefeito Municipal**



**Rafaela Barros Pereira de Poli**  
**Diretora de Gestão de Assistência Social**  
**Secretária de Desenvolvimento Social**

5

**Sidilene Frões de Souza**  
**Presidente APAM**